



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

LEI Nº 4.532/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POÁ/SP, O "DIA MUNICIPAL DAS TRADIÇÕES DAS RAÍZES DE MATRIZES AFRICANAS", A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 21 DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Poá, aprovou o projeto de lei nº 106/2025, de autoria do Vereador Saulo Teixeira Alberto da Costa e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Poá, o "Dia Municipal das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas", a ser celebrado anualmente em 21 de março.

Art. 2º A data tem como finalidade:

- I** - valorizar e reconhecer a importância histórica, cultural, social e religiosa das tradições afro-brasileiras;
- II** - combater o preconceito e a intolerância religiosa;
- III** - promover ações de educação, respeito à adversidade e garantia da liberdade religiosa;
- IV** - apoiar manifestações culturais ligadas às religiões de matriz africana.

Art. 3º Durante a semana que compreende o dia 21 de março poderão ser promovidas atividades educativas e culturais, como:

- I** - palestras em escolas e centros culturais;
- II** - exposições;
- III** - roda de conversa com lideranças religiosas e representantes da cultura afro-brasileira;
- IV** - apresentações artísticas;
- V** - cortejos, ritos religiosos, homenagens, entre outras ações.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, por meio das secretarias competentes, estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, bem como representantes das religiões de matrizes africanas, para viabilização das ações previstas nesta Lei.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

LEI Nº 4.532/2025

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 03 de dezembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de
Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

“Doe órgãos, salve vidas”

**LEI Nº 4.535/2025
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025**

“CRIA A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, A SER PAGA AOS MILITARES DO ESTADO QUE EXERCEM ATIVIDADE MUNICIPAL DELEGADA AO ESTADO DE SÃO PAULO, POR FORÇA DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE POÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar que exercerem atividades, em horário de folga, previstas na legislação municipal e próprias do Município de Poá, delegadas por força de Convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública.

§ 1º O valor da gratificação, a ser estabelecido no âmbito do Convênio a que se refere o “caput”, será fixado observando-se os seguintes limites:

- I-** até 140% (cento e quarenta por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente e Aspirante a Oficial;
- II-** até 120% (cento e vinte por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado.

§ 2º Os valores da gratificação serão corrigidos anualmente, de acordo com a legislação que disciplina e com indicador referencial utilizado para o cálculo.

§ 3º Caberá ao Prefeito firmar o convênio a que se refere o caput deste artigo, não podendo ser delegada a celebração desse ajuste.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.484, de 05/04/2011.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 08 de dezembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

"Doe órgãos, salve vidas"

DECRETO Nº 8.808/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR (BIÊNIO 2024/2026)."

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.414, de 17/04/2024;

DECRETA:

Art. 1º Passa a compor, em substituição, o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – Biênio 2024/2026, nomeado pelo Decreto nº 8.456, de 24/04/2024 e suas alterações posteriores, o seguinte membro:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Titular: Edna Cristiane Siqueira Silva Prado, em substituição a Jorge Campos Moraes

Art. 2º O membro ora designado exercerá suas atividades sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 18 de novembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 8.818, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispondo sobre gratificação a que se refere à Lei Municipal nº 2.667/1998. (Gratificação dos
Membros da JARI de Poá).

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

Saulo de Oliveira Souza

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO Estância Hidromineral “DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

DECRETO Nº 8.826/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CMSA (BIÊNIO 2024/2026).”

O Prefeito da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que
lhes são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e
tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.759, de 22 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Passa a compor, em substituição, o Conselho Municipal de
Saneamento Ambiental – CMSA (Biênio 2024/2026), atualizado pelo Decreto nº 8.759, de
22/08/2025, os seguintes membros:

- Representantes da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Poá

- **Titular:-** Plínio Martins Oliveira, em substituição a Bianca Álvares da Silva
- **Suplente:-** Antonio Carlos Rufino, em substituição a Plínio Martins Oliveira

Art. 2º. Os membros do Conselho ora designados exercerão suas
atividades, sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo suas funções consideradas como
prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 08 de dezembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e
afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

PORTARIA Nº 49.651/2025
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO DE QUE TRATA A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 8.409/2024.”**

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990, e

Considerando o disposto na Portaria Municipal nº 48.491, de 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o artigo 5º do Decreto Municipal nº 8.409, de 05 de janeiro de 2024, os servidores elencados na relação nominal integrante desta Portaria, para exercerem as funções de **GESTORES** dos Contratos firmados pela Administração Municipal e vinculados a Secretaria Municipal da Saúde, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução dos contratos, bem como controlar a execução orçamentária.

II- Os gestores designados deverão cadastrar-se no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, os gestores deverão gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 26 de novembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

PORTARIA Nº 49.651/2025

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Contrato	Fornecedor	Gestor	CPF
332/2023	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	Ana Paula Conde Pereira Gatti	185.813.248-78
108/2024	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA	Roberto Jose Da Silva	061.342.848-07
171/2024	KON TATO COMERCIAL LTDA EPP	Roberto Jose Da Silva	061.342.848-07
120/2020	PRODUMED-SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	Alexandra Tissato Araki Mendes Soares	154.388.718-09
007/2022	PAINEIRAS - LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.	Alexandra Tissato Araki Mendes Soares	154.388.718-09
050/2022	SILCON AMBIENTAL LTDA	Alexandra Tissato Araki Mendes Soares	154.388.718-09
236/2022	PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS EIRELI-EPP	Rafael David Reco da Silva	397.516.298-88
289/2022	FL CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Alexandra Tissato Araki Mendes Soares	154.388.718-09
303/2022	SANTOS BRASIL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	Fernanda Leão Pereira	337.460.208-83
054/2023	CONNECT HEART TELEMEDICINA DIGITAL S/S LTDA EPP	Alexandra Tissato Araki Mendes Soares	154.388.718-09
052/2018	JULIANE REGINA GRACHER E OUTROS	Sandrezza Resende Fernandes Ota	039.248.506-07
083/2017	FRANCESLY ANDERE SANTARELLI MARQUES E OUTROS	Rafael David Reco da Silva	397.516.298-88
320/2018	CAMPINAS LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	Alexandra Tissato Araki Mendes Soares	154.388.718-09
067/2025	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA	Roberto Jose da Silva	061.342.848-07
136/2025	EVOTROINIC TECNOLOGIA	Roberto Jose da Silva	061.342.848-07





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

PORTARIA Nº 49.651/2025

CONTRATOS DE ALUGUÉIS			
Contrato	Fornecedor	Gestor	CPF
141/2025	MEDIMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA	Roberto Jose da Silva	061.342.848-07
147/2025	KON TATO COMERCIAL LTDA	Roberto Jose da Silva	061.342.848-07





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO Estância Hidromineral “DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

PORTARIA Nº 49.706/25
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 8.409/2024.”

A Prefeita do Município de Poá, Estância Hidromineral, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o artigo 5º do Decreto Municipal nº 8.409, de 05 de janeiro de 2024, o servidor **Felipe Gabriel Simoni**, Engenheiro – CREA nº 5070715733, RG. 48.514.836-52 e CPF 389.985.968-57, lotado na Secretaria de Obras Públicas, para exercer a função de **GESTOR** do Contrato nº 167/2025 - Processo nº 10.241/2025 – Concorrência Eletrônica nº 006/25, firmado pela Administração Municipal com a Empresa **EDMILSON PORFÍRIO DA SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL ME**, para execução de obras de muro de contenção, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do contrato, bem como controlar sua execução orçamentária.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
Em 04 de dezembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

PORTARIA Nº 49.707/25
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO DE QUE TRATA A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 8.409/2024.”**

A Prefeita do Município de Poá, Estância Hidromineral, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de
1º de abril de 2021 e o artigo 5º do Decreto Municipal nº 8.409, de 05 de janeiro de 2024, o servidor
Felipe Gabriel Simoni, Engenheiro – CREA nº 5070715733, RG. 48.514.836-52 e CPF
389.985.968-57, lotado na Secretaria de Obras Públicas, para exercer a função de **GESTOR** do
Contrato nº 173/2025 - Processo nº 8.063/2025 – Concorrência Eletrônica nº 005/25, firmado pela
Administração Municipal com a Empresa **EDMILSON PORFÍRIO DA SILVA LOCAÇÃO E
CONSTRUÇÃO CIVIL ME**, para execução de obras de reforma do Teatro Municipal Turibio Ruiz,
vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a
ideal execução do contrato, bem como controlar sua execução orçamentária.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo
do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de
login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao
Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
Em 04 de dezembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na
Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO Estância Hidromineral “DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

**PORTARIA Nº 49.708/2025
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025**

“CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO”.

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 7.069, de 22 de junho de 2017, e

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 11.024/2025.

RESOLVE:-

I – CONSTITUIR Comissão Especial de Seleção destinada a processar e julgar as propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil em Chamamento Público a ser realizado no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Poá e será composta pelos seguintes membros:

- **Claudia Regina Mistrel** – CPF 169.058.138-77
- **Marcelo Marques de Souza** – CPF 124.825.318-37
- **Thaís de Azevedo Santos** – CPF 336.113.568-08

II – A Comissão ora designada deverá, no exercício de suas atribuições, observar fielmente as disposições constantes da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 7.069/2017.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 04 de dezembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

PORTARIA Nº 49.720/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal;

Considerando ainda a existência de uma quantidade expressiva de candidatos remanescentes aprovados em Processo Seletivo realizado pelo Município;

RESOLVE:

I - Prorrogar por um (01) ano o prazo de validade do Processo Seletivo, aberto através do Edital nº 003/2024, de 13 de Novembro de 2024 e homologado em 12 de Dezembro de 2024, para o cadastro reserva da função temporária e em caráter emergencial de Inspetor de Alunos.

II - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias à integral efetivação do presente ato.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em, 11 de Dezembro de 2025

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SAUL PEREIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

THAIS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE



PORTARIA Nº 01/2025 – SMS/POÁ

Dispõe sobre a padronização e os parâmetros obrigatórios para a emissão de Relatórios Médicos Circunstanciados pelos profissionais médicos vinculados à rede pública municipal de saúde.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÁ**, no uso de suas atribuições conforme disposições legais da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 46, inciso IV e nos termos da Lei Complementar nº 04, de 2017, ainda;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente o art. 196, que prevê a saúde como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CFM nº 2.381/2024, que normatiza a emissão de documentos médicos e estabelece requisitos mínimos para seu conteúdo, forma e autenticidade;

CONSIDERANDO o Procedimento de Acompanhamento Administrativo (PAA) nº 0388.0000490/2025, instaurado pela 3ª Promotoria de Justiça de Poá, que tem por objeto a padronização e garantia da qualidade técnica dos Relatórios Médicos Circunstanciados emitidos pelos profissionais da rede municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar e uniformizar a emissão de documentos médicos no âmbito do Município de Poá, garantindo a adequada instrução de processos administrativos, intersetoriais e judiciais;

RESOLVE que:

Art. 1º Fica instituído padrão obrigatório para a emissão de Relatórios Médicos Circunstanciados no âmbito da rede pública municipal de saúde, quando solicitado para fins administrativos, de políticas públicas, ou para a instrução de processos judiciais.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE



Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se Relatório Médico Circunstanciado o documento exarado por médico que presta ou prestou atendimento ao paciente, contendo descrição evolutiva, diagnóstico, terapêutica empregada, prognóstico e demais elementos formais e técnicos exigidos pela Resolução CFM nº 2.381/2024.

Art. 3º – O Relatório Médico Circunstanciado deverá conter obrigatoriamente:

I – Identificação do paciente:

- a) Nome completo
- b) Data de nascimento
- c) Documento de identificação (RG/CPF)

II – Histórico clínico e anamnese detalhada, com descrição cronológica dos sintomas, data do diagnóstico, tratamentos e evolução clínica;

III – Diagnóstico formal com indicação do respectivo CID, quando autorizado pelo paciente ou responsável legal, conforme Resolução CFM nº 2.381/2024;

IV – Descrição do quadro clínico e funcional, contendo:

- a) Manifestações clínicas
- b) Limitações funcionais
- c) Implicações nas atividades de vida diária
- d) Repercussão social, laboral, escolar ou em aprendizagem

V – Justificativa técnica quando houver solicitação de:

- a) Insumos;
- b) Medicamentos;
- c) Procedimentos;
- d) Equipamentos;
- e) Terapias;

§1º A justificativa técnica deverá constar indicação da inexistência de alternativas terapêuticas ofertadas pelo SUS, quando aplicável;

§2º A justificativa técnica deverá constar posologia ou especificações técnicas e frequência de uso e estimativa de tempo de tratamento.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE



VI – Evolução terapêutica e prognóstica, quando pertinente;

VII – Identificação completa do profissional médico:

- a) Nome
- b) CRM/UF
- c) Assinatura presencial ou digital válida
- d) Carimbo profissional

Art. 4º O Relatório deverá ser redigido em linguagem clara, objetiva e legível, não sendo admitidos textos genéricos, incompletos ou com informações insuficientes.

Art. 5º É vedado ao médico assistente emitir documentos que caracterizem perícia médica voltada à obtenção de benefícios fiscais ou previdenciários, conforme Resolução CFM nº 2.381/2024.

Art. 6º O modelo padrão anexado a presente Portaria integra o documento e deverá nortear a elaboração dos Relatórios Médicos Circunstanciados.

Art. 7º Caberá coordenação da equipe médica e as gerências das unidades de saúde orientar e fiscalizar o cumprimento desta Portaria.

Art. 8º O descumprimento desta Portaria poderá acarretar a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poá, 05 de dezembro de 2025.

Dr. Silvaney Cardoso Mamed
Secretário Municipal de Saúde
CRM-SP 174158

Silvaney Cardoso Mamed
Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2025 PROCESSO Nº 8.301/2025.

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna público, a abertura de procedimento de prospecção no mercado imobiliário do município de Poá, visando à locação de imóvel que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para a instalação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Alcool e outras Drogas- AD. **ENCERRAMENTO DA ENTREGA DE PROPOSTAS:** 30 de dezembro de 2025, às 10:00 horas - **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** 30 de dezembro de 2025, às 10:00 horas Os interessados poderão retirar o Edital e seus Anexos, sem custo, no sítio <http://www.poa.sp.gov.br> e <http://www.pncp.gov.br>. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4634-8811 e (0xx11) 4634-8812 .

Em 11 de dezembro de 2025.

Saulo de Oliveira Souza
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

CONTRATO Nº: 180/2025 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 097/2025 – **CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - **PROCESSO Nº:** 13.585/25 – **CONTRATADA:** Cirúrgica União Ltda – **VALOR:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) - **OBJETO:** Aquisição de preservativo masculino não lubrificado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – **ASSINATURA:** 09/12/2025.

Endereço: Rua Deputado Cunha Bueno, 357 - Centro - Poá - SP | **Email:** licita.18@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4634-8811

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município <https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

CMI - Conselho Municipal do Idoso
Rua Marina La Regina nº 125 – Centro – Poá – SP.
CEP:085550-210 – fone: (011) 4639-8069
e-mail: conselhomunicipaldoidosopoa@gmail.com

Resolução nº 001/2025

Dispõe sobre a composição da direção do Conselho Municipal do Idoso de Poá, para o triênio de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028.

O CMI (Conselho Municipal do Idoso), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto com base no Decreto nº 6.963/2016, que regulamenta o Conselho Municipal do Idoso e lhe dá atribuições;

Resolve:

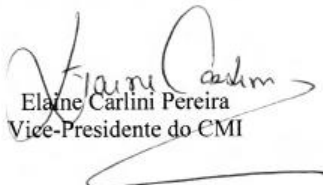
Art. 1º - A composição da direção do Conselho Municipal do Idoso de Poá, para o próximo triênio (01/01/2026 a 31/12/2028), fica assim constituída:

- I - Presidente: Clarisvaldo de Sousa Silva;
- II –Vice Presidente: Elaine Carlini Pereira;
- III –1ª Secretária: Vânia Lazaneo;
- IV – 2ª Secretária: Carmen Rodrigues Vergara;
- V – 1º Tesoureiro: Rosangela Santos Viana
- VI – 2ª Tesoureira: Terezinha Peixoto de Paiva;

Art. 2º Na hipótese de haver necessidade de alteração dos membros da Comissão de que trata o artigo anterior, esta será objeto de um novo ato.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poá, 26 de novembro de 2025


Elaine Carlini Pereira
Vice-Presidente do CMI





Calendário de Reuniões ANO 2026
CMI - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Janeiro : 27	Julho : 28
Fevereiro :	Agosto
Março 31	Setembro 29
Abril :	Outubro :
Maio : 26	Novembro : 24
Junho :	Dezembro : -

Horário : 9:00 h
Local : Casa dos Conselhos Municipais de Poá
Endereço : Rua Marina La Regina nº 125 - Centro - Poá





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao art. 3º "caput", §1º do Decreto Municipal nº 6.712/2015 defere o pedido de qualificação da entidade abaixo descrita pelo atendimento integral do teor da Lei Municipal de nº 3.759 de 23 de Outubro de 2014.

Nº Processo	ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
12.752/2025	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO A SAÚDE- INAGS

Poá, 24 de Novembro de 2025.

Silvanei Cardoso Mamed
Secretário Municipal de Saúde

Dr. Silvanei Cardoso Mamed
Secretário Municipal de Saúde
CRM-SP 174158





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE POÁ

2025

Rua Marins La Regina, 125 - Centro, Poá SP - CEP: 08561-210
Tel: 4638-6575, 4639-3413; e-mail: comtural@poa.sp.gov.br

RESOLUÇÃO COMTUR Nº 013, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

*Substitui membro do
Comitê Gestor do Fundo Municipal
de Turismo de Poá*

O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Poá-SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.414, de 17 de abril de 2024, artigo 3º, alínea e; em especial o disposto em seu Regimento Interno, nos artigos 11 a 14.

Considerando que o COMTUR editou Resolução COMTUR nº 001/2024, para a Nomeação do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR de Poá;

Considerando que a partir dessa criação é necessário a composição com membros do COMTUR, conforme disposto no Regimento Interno;

Considerando a saída do conselheiro Mário Oliver Santos Candelária, que consequentemente, tornou sua função vacante;

Considerando que novos membros da Secretaria de Turismo foram nomeados no dia 18 de setembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 8.772/2025;

Desta forma, o Pleno do COMTUR Poá;

RESOLVE

Art. 1º - Substituir o integrante do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR de Poá.

I - Wellington Xavier Biserra, no lugar de Mário Oliver Santos Candelária, representante do Poder Público.

Art. 2º - Este membro permanecerá nesta comissão até o término do mandato vigente de conselheiro.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE POÁ

2025

Rua Marina da Regina, 125 - Centro, Poá - SP - CEP: 08561-000
Tel: (4638-6575) 4639-3413 e-mail: comtur@poa.sp.gov.br

Parágrafo único – Na vacância da função, o respectivo membro deverá ser substituído em nova nomeação feita pela presidência do COMTUR, mediante resolução, respeitada a composição e paridade estabelecida no Regimento Interno do Conselho.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Poá, 16 de outubro de 2025

Aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes pelo Pleno, em reunião ordinária do COMTUR no dia 12 de novembro de 2025


Vinicius Rodrigues Macedo
Presidente


Delcímar Bessa Ferreira
Secretário-executivo


Wellington Xavier Biserra
membro





EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Diretor da Vigilância Sanitária de Poá:

- **Defer a licença de funcionamento, renovação, assunção e baixa de responsabilidade técnica de:**

13217/2024	CLINICA DE EMAGRECIMENTO DI POÁ LTDA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO
8761/2025	EXPERTISE DETETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO
8935/2025	MARCIA TOSHIKO IWAKURA DA SILVA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO
10291/2025	LIVIA DE FATIMA FERREIRA	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO
10405/2025	MONTREAL ASSISTENCIA UNIPessoal LTDA	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO
10902/2025	BRUNA CAROLINE DE BRITO FERREIRA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO
10903/2025	CATARINA JOSÉ	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO
10904/2025	ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO
11936/2025	KLYSMAN ALESSANDRO SANTOS DE OLIVEIRA	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO
11937/2025	SUELEN CRISTINA NOGUEIRA LEANDRO	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO
11938/2025	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO
12434/2025	REINO DA GAROTADA DE POÁ	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO
12584/2025	APARECIDA UENOJO SAKAMOTO DROGARIA	BAIXA DE RESP. TÉCN.:ROBERTO ALEXANDRE M. DA SILVA	DEFERIDO
12604/2025	GERLANDIO LOUREIRO DA SILVA DROGARIA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO

O(s) responsável (s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. Poá, 02/12/2025.

- **Indefere as licenças de funcionamento dos estabelecimentos, em razão de:**

5843/2025	VITRINE 893 LTDA	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	INDEFERIDO	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE
12205/2025	RAFAEL DORNELAS NEPOMUCENO	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	INDEFERIDO	ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO
12206/2025	PAULA BRAGA DA COSTA NEPOMUCENO	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	INDEFERIDO	ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

- **Aprova os projetos de L.T.A. - Laudo Técnico de Avaliação de:**

13577/2023	IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E M. AMB. LTDA	SOLICITAÇÃO DE L.T.A. AMPLIAÇÃO E REFORMA	APROVADO
5524/2024	PRO POÁ RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA	SOLICITAÇÃO DE L.T.A. AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO	APROVADO
11501/2024	BIMED ANÁLISES CLÍN. E DIAG. POR IMAGENS LTDA	SOLICITAÇÃO DE L.T.A. AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO	APROVADO
13123/2024	CLINICA MEDICA VIA SAUDAVEL LTDA	SOLICITAÇÃO DE L.T.A. AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO	APROVADO
6550/2025	AWN DEDETIZADORA LTDA	SOLICITAÇÃO DE L.T.A. AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO	APROVADO
8383/2025	MAICO EXAMES COMPLEMENTARES LTDA	SOLICITAÇÃO DE L.T.A. AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO	APROVADO

- **Indefere as solicitações de Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. dos estabelecimentos, em razão de:**

10694/2025	BRUX HOOKAH LOUNGE BAR E TABACARIA LTDA	SOLICITAÇÃO DE L.T.A.	INDEFERIDO	INATIVIDADE DO INTERESSADO
10721/2025	ADEGA FOR KINGS POA LTDA	SOLICITAÇÃO DE L.T.A.	INDEFERIDO	ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE

- **Comunica as decisões de:**

4467/2025	FUNERARIA MONTREAL LTDA	RECURSO AIP nº017/25, AIF nº851/25	ENCERRADO
4552/2025	LUIZ CARLOS LOPES ANDRADE	DEFESA AIF nº852/25, AIP nº018/25, AIP nº127/25, ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO
4628/2025	FUNERARIA MONTREAL LTDA	AIF nº851/25 AIP nº017/25 AIP nº251/25, ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO
4629/2025	LUIZ CARLOS LOPES ANDRADE	AIF nº852/25, AIP nº18/25, AIP nº127/25, ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO
8077/2025	TUANNE TAVARES DIAS DE LIMA - ADEGA M&M	AIF nº69/25, AIP nº38/25, AIP nº040/25, AIP nº101/25, MULTA.	DIVIDA ATIVA
8078/2025	ADEGA FOR KINGS	AIF nº697/25, AIP nº039/25, AIP nº133/25, TRM nº 020/2025	DIVIDA ATIVA
10333/2025	PAULO HENRIQUE PIMENTEL NASCIMENTO	AIF nº735/25, AIP Nº135/25, TRM Nº102/25, AIP Nº142/25, ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO
10481/2025	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	AIF nº915/25, AIP nº139/25, AIP nº146/25 ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO
10756/2025	GINASTICA DE RESULTADO ENSINO DE ESPORTES	AIF nº916/25, AIP nº144/25, AIP nº152/25 MULTA.	DIVIDA ATIVA
11140/2025	F. G. S. MELO BUFFET EVENTOS DISTR. DE ALIMENTOS	AIF nº106/25, AIP nº124/25, TRM nº121/25, TRM nº024/25, AIP nº216/25, AIP Nº276/25, ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO

Endereço: Doutor Prudente de Moraes. nº 90 – Vila Julia – Poá – SP Email: visa@poa.sp.gov.br Telefone: (11) 4639-9121





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE



11143/2025	ANDERSON HENRIQUE FERREIRA VICENTE	AIF nº107/25, AIP nº141/25, AIP nº147/25, ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO
12238/2025	UNIÃO ESPIRITA PAULISTA	AIF nº917/25, AIP nº149/25, ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO
12357/2025	S. H. BRITO SERGIBEL ME	AIF nº921/25, AIP nº230/25, ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO
12569/2025	PALOMA DA SILVA SANTOS	AIF nº108/25, AIP nº214/25, TRM nº122/25, TRM nº123/25, AIP nº255/25 ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO
12571/2025	DROGARIA NOGUEIRA E FERRAZ LTDA	AIF nº922/25, AIP nº228/25, ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO
12863/2025	DROGARIA SÃO PAULO S/A.	AIF nº964/25, AIP nº232/25, ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO
12866/2025	KAUA DE OLIVEIRA CARDOSO	AIF nº120/25, AIP nº148/25, TRM nº601, AIP nº273/25 ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO
12871/2025	ROSANA FLORENCIO CESÁRIO - POÁ	AIF nº125/25, AIP nº270/25, ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO
13017/2025	MERCADINHO ESTRELA DE POÁ LTDA.	AIF nº126/25, AIP nº0253/25, TRM nº114/25, TRM nº115/25, AIP nº258/25 ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO
13018/2025	BAR E LANCHONETE PAPO DE BOTEÇO	AIF nº127/25, AIP nº254/25, TRM nº602/25, AIP nº260/25 ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO
13274/2025	SUPERMERCADO X	AIF Nº152/25, AIP nº256/25, TRM nº034/25	ENCERRADO

• Encerra os processos de atendimento a denúncias, acidentes de trabalho e inspeções de rotina:

970/2025	OUVIDORIA DA SAUDE	MANIFESTAÇÃO 62/2025 - DENUNCIA	ENCERRADO
6860/2025	RENATO MONACO SALA 4	INSPEÇÃO DE ROTINA	ENCERRADO
8193/2025	CLINICA VIDA E RECOMEÇO	OF. 0588/2025-PJPOA - IC 0388.0000065/2025	ENCERRADO
8349/2025	M. V. SILVA GONÇALVES - ME	FICHA SINAN Nº 2090597	ENCERRADO
8350/2025	RB DISTR. DE MAT. ELETRICO LTDA	FICHA SINAN Nº 2090578	ENCERRADO
10330/2025	CENTRO TERAPEUTICO M. M. RECOMEÇO	OFICIO-DESPACHO 0005 (SISMP 0388.0000308/2025)	ENCERRADO
10373/2025	ZAHAV COM. E FABR. DE ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA	FICHA SINAN Nº 1721556	ENCERRADO
10568/2025	PANDTEXTIL IND. DE PROD. TEXTEIS LTDA	MANIFESTAÇÃO 1721603 - DENUNCIA	ENCERRADO
11142/2025	ASSOC. BENEF. CASA COISAS DO ALTO	OFICIO-DESPACHO 0015 -MPSP - NF 0515.0000200-2025	ENCERRADO
11629/2025	MERCADINHO SERGIO BEL	MANIFESTAÇÃO 951/2025 - DENUNCIA	ENCERRADO
11630/2025	ZAHAV COM. E FABR. DE ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA	FICHA SINAN Nº 1721705	ENCERRADO
12240/2025	ESPAÇO PEDAGOGICO PROFª. CAROL	INSPEÇÃO DE ROTINA	ENCERRADO
12249/2025	OUVIDORIA DA SAUDE	MANIFESTAÇÃO 1018/2025 - DENUNCIA	ENCERRADO
12355/2025	MULTI PLASTICOS	FICHA SINAN Nº 1721794	ENCERRADO
12356/2025	J A AMBIENTAL	FICHA SINAN Nº 1721728	ENCERRADO
12956/2025	CRECHE NEUSA BORGES	INSPEÇÃO DE ROTINA/ ESCARLATINA	ENCERRADO
13167/2025	DESTAQUE DISTR. DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	MANIFESTAÇÃO 1084/2025 – DENUNCIA	ENCERRADO
13275/2025	OUVIDORIA DA SAÚDE	MANIFESTAÇÃO 1094/2025 – DENUNCIA	ENCERRADO
13276/2025	INTOXICAÇÃO EXOGENA	FICHA SINAN Nº 0244963	ENCERRADO
13470/2025	ZAHAV COM. E FABR. DE ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA	FICHA SINAN Nº 1722104	ENCERRADO

LEONARDO BARBOSA GARCIA
Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde

Dr. Silvaney Cardoso Mamed
Secretário Municipal de Saúde
CRM-SP 174158

DR. SILVANEI CARDOSO MAMED
Secretário Municipal de Saúde

Endereço: Doutor Prudente de Moraes, nº 90 – Vila Julia – Poá – SP Email: visa@poa.sp.gov.br Telefone: (11) 4639-9121





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA



TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES ENVIADO PELO DTE/RFB EM: 04/11/2025
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR ENVIADA PELO CORREIO EM 04/11/2025
E-MAIL ENVIADO NO DIA 14/11/2025
PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA ATENDIMENTO SOLICITADO NO PRESENTE EDITAL
EDITAL CONFORME O DISPOSTO NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.614/1997 (CTM)
QUALQUER DUVIDA COMPAREÇA NA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
AVENIDA BRASIL, 198 - CENTRO - DAS 09 ÀS 16 HORAS

EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CONTRIBUINTES Nº 16/2025				
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES NOTIFICADOS PARA FAZEREM A INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
CNPJ/RAZÃO SOCIAL	DATA DE ABERTURA	NOT. PREL. NÚMERO	T.E.S.N. NÚMERO	DATA DO EFEITO
44.782.940/0001-55	07/01/2022	275/2025	141	01/12/2025
KAUANE DA SILVA DE JESUS 44287779819				
44.997.514/0001-39	25/01/2022	276/2025	142	01/12/2025
GUSTAVO FERREIRA DA SILVA 48083189898				
51.416.936/0001-39	13/07/2023	277/2025	143	01/12/2025
51.416.936 NOEMI LOPES GUIMARÃES				
51.428.090/0001-57	14/07/2023	278/2025	144	01/12/2025
51.428.090 BEATRIZ LIMA LEAL SANTOS				
55.538.768/0001-05	14/06/2024	279/2025	145	01/12/2025
55.538.768 FERNANDO AUGUSTO GARCIA TAMPELINI JUNIOR				
55.538.875/0001-33	14/06/2024	280/2025	146	01/12/2025
55.538.875 BIANCA ALVES TAMPELINI				
57.158.572/0001-10	04/09/2024	281/2025	147	01/12/2025
57.158.572 LÚCIA PEREZ				
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR ENVIADA PELO CORREIO EM 31/10/2025				
E-MAIL ENVIADO NO DIA 14/11/2025				
PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA ATENDIMENTO SOLICITADO NO PRESENTE EDITAL				
EDITAL CONFORME O DISPOSTO NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.614/1997 - CTM				
QUALQUER DUVIDA COMPAREÇA NA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA				
AVENIDA BRASIL, 198 - CENTRO - DAS 09 ÀS 16 HORAS				
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES NOTIFICADOS PARA FAZEREM A INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
CNPJ/RAZÃO SOCIAL	DATA DE ABERTURA	NOT. PREL. NÚMERO	REMESSA (A.R.)	
03.995.916/0001-17	04/08/2000	283/2025	BN419269563BR	
ANP SISTEMAS LTDA				
05.597.358/0001-67	27/03/2003	284/2025	BN419269594BR	
BIG TELCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA				
24.805.611/0001-75	16/05/2016	285/2025	BN419269651BR	
24.805.611 MARKSON ROBERTO DE LIMA				
26.235.818/0001-87	26/09/2016	286/2025	BN419269550BR	
26.235.818 ADRIANO SOUSA DA CUNHA				
61.799.718/0001-84	17/07/2025	288/2025	BN419269705BR	
PADOAN GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA				
61.924.732/0001-62	25/07/2025	289/2025	BN419269577BR	
MATHEUS LIMA COMÉRCIO DE DOÇES LTDA				
61.973.175/0001-70	29/07/2025	290/2025	BN419269722BR	
STONWORKS COMÉRCIO DE PEDRAS NATURAIS LTDA				
62.093.791/0001-07	06/08/2025	291/2025	BN419269736BR	
V DE OLIVEIRA GOMES UTILIDADES				
62.133.414/0001-46	08/08/2025	292/2025	BN419269719BR	
ND ORAL ODONTOLOGIA LTDA				
62.167.045/0001-02	11/08/2025	293/2025	BN419269740BR	
ZEN DISTRIBUIDORA LTDA				
62.181.106/0001-96	12/08/2025	294/2025	BN419269617BR	
FIX ASSESSORIA E NEGÓCIOS LTDA				

Endereço: Avenida Brasil, 198 - Centro – Poá - São Paulo - CEP: 08561-900
Email: notafiscaleletronica@poa.sp.gov.br Telefone: 4638-2532/ 4634-8819/4634-8824





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR ENVIADA PELO CORREIO EM 03/10/2025
E-MAIL ENVIADO NO DIA 09/10/2025
PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA ATENDIMENTO SOLICITADO NO PRESENTE EDITAL
EDITAL CONFORME O DISPOSTO NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.614/1997 - CTM
QUALQUER DUVIDA COMPAREÇA NA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
AVENIDA BRASIL, 198 - CENTRO - DAS 09 ÀS 16 HORAS

EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CONTRIBUINTE Nº 17/2025			
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE NOTIFICADOS PARA FAZEREM O CADASTRO PARA A NFS-e			
CNPJ/RAZÃO SOCIAL	C.C.M.	NOT.PREL.	REMESSA (A.R.)
61.252.372/0001-08	53.462	256/2025	BN304033974BR
REF. GAS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO UNIPessoal LTDA			
33.123.182/0001-47	52.977	265/2025	BN304034060BR
COBER MARQUES ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA			
59.797.918/0001-56	53.203	266/2025	BN304034073BR
JEANE JESUS DOS SANTOS LTDA			
62.314.239/0001-93	53.633	267/2025	BN304034087BR
IMOBILIÁRIASK LTDA			
21.464.512/0001-89	44.122	268/2025	BN304034095BR
E.C.B. FLORES ROUPAS E ACESSÓRIOS			

Endereço: Avenida Brasil, 198 - Centro – Poá - São Paulo - CEP: 08561-900
Email: notafiscaleletronica@poa.sp.gov.br Telefone: 4638-2532/ 4634-8819/4634-8824





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

PORTARIA Nº 49.717/2025
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR PARA A PARCERIA CELEBRADA
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE QUE TRATA A LEI FEDERAL
Nº 13.019/2014.”**

O Prefeito da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao
disposto no artigo 2º inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:-

I – Nomear o servidor **Alan Manoel Rodrigues**, portador do CPF
306.589.228-66, para exercer a função de **GESTOR** da Parceria a ser celebrada no âmbito da
Secretaria Municipal de Esportes, com a Associação Esportiva Educacional Mini Brasil,
mediante o **Processo Administrativo nº 14.682/2025**.

II – O Gestor ora nomeado, deverá no exercício de suas atribuições,
observar fielmente as disposições constantes da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei
nº 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 8.726/2016.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 10 de dezembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e
afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

PORTARIA Nº 49.718/2025
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA AS PARCERIAS A SEREM CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014."

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e atendendo no disposto no Artigo 2º, Inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

I- Nomear a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação para a parceria a ser celebrada no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, com a Associação Esportiva Educacional Mini Brasil, mediante o **Processo Administrativo nº 14.682/2025**, que fica assim constituída:

-**Pedro Eduardo Lopes**, CPF 301.504.708-60

- **Paulo Roberto de Jesus** – CPF 215.777.798-94

-**Douglas Nascimento Rodrigues Santos**, CPF 273.918.198-16

II- Na hipótese de haver necessidade de alteração dos membros da Comissão de que trata o inciso anterior, esta será objeto de novo ato.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 10 de dezembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO Estância Hidromineral “DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

DECRETO Nº 8.819/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DAS TAXAS QUE ESPECIFICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.”

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores relativos às Taxas Municipais para o **Exercício de 2026**;

CONSIDERANDO que a simples atualização do valor monetário não constitui majoração de tributos, devendo ser realizada por ato do Chefe do Poder Executivo no cumprimento de seu dever constitucional de zelar pela receita tributária municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97, § 2º, do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que a inflação medida pelo IPCA/IBGE referente ao período dos últimos 12 (doze) meses, acumulou o índice de **4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento)**, conforme índices oficiais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados em **4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento)** para o Exercício de 2026, os valores das taxas constantes das tabelas XVI a XXVI, da Lei nº 2.614, de 19 de novembro de 1997, do Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 2º. Serão atualizados monetariamente na mesma proporção, os valores relativos a multas por infrações, indicadas nas diversas legislações vigentes, expressas em R\$ (reais) ou em UFIP – Unidade Fiscal de Poá.

segue..





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO Estância Hidromineral “DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

DECRETO Nº 8.819/2025

fls. 2

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 05 de dezembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO RUIZ ARMILIATO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e
afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO Estância Hidromineral “DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

**DECRETO Nº 8.820/2025
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA UNIDADE FISCAL DE POÁ – UFIP, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.”

O Prefeito da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e pelo disposto no artigo 3º, da Lei nº 3.134, de 21/12/2005;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atualizado em **4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento)** o valor da Unidade Fiscal de Poá – UFIP para o Exercício de 2026, que passa a ser R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 05 de dezembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO RUIZ ARMILIATO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

DECRETO Nº 8.821/2025
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES VENAIS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE POÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores relativos aos Tributos Municipais para o Exercício de 2026;

CONSIDERANDO que a simples atualização do valor monetário não constitui majoração de tributos, devendo ser realizada por ato do Chefe do Poder Executivo no cumprimento de seu dever constitucional de zelar pela receita tributária municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97, § 2º, do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que a inflação medida pelo IPCA/IBGE referente ao período, dos últimos 12 (doze) meses, acumulou o índice de **4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento)**, conforme índices oficiais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam atualizados em **4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento)** para o Exercício de 2026, os valores venais do Imposto Predial e Territorial Urbano dos imóveis localizados no Município.

Segue.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO Estância Hidromineral “DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

DECRETO Nº 8.821/2025

fls. 2

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURADA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 05 de dezembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO RUIZ ARMILIATO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO Estância Hidromineral “DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

DECRETO Nº 8.822/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO DO I.P.T.U. E DAS TAXAS DE CUSTEIO AMBIENTAL E CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP, CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS NºS 2.614/1997 – ARTIGO 158, PARÁGRAFO 2º, 3.774/2014 E 3.858/2015 PARA O EXERCÍCIO DE 2026.”

O Prefeito da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de 26/03/1990;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U. e das Taxas de Custeio Ambiental e Contribuição para o Custeio de Serviços de Iluminação Pública – COSIP, referentes ao Exercício de **2026** em Parcela Única ou em 10 (dez) parcelas, conforme vencimentos abaixo:

Parcela Única:	20/03/2026
Primeira Parcela:	20/03/2026
Segunda Parcela:	22/04/2026
Terceira Parcela:	20/05/2026
Quarta Parcela:	22/06/2026
Quinta Parcela:	20/07/2026
Sexta Parcela:	20/08/2026
Sétima Parcela:	21/09/2026
Oitava Parcela:	20/10/2026
Nona Parcela:	23/11/2026
Décima Parcela:	21/12/2026

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Segue..





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO Estância Hidromineral “DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

DECRETO Nº 8.822/2025

fls. 2

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 05 de dezembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO RUIZ ARMILIATO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de
Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

DECRETO Nº 8.823/2025
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NORMAL E ESPECIAL, E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ALÍQUOTA FIXA, DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 199, 242 E 255, LEI MUNICIPAL Nº 2.614/1997, ALTERADA PELA LEI Nº 4.048/2018, PARA O EXERCÍCIO DE 2026”

O Prefeito da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990; e

CONSIDERANDO: o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.048, de 09 de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o recolhimento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Normal e Especial, e do Imposto Sobre Serviços – Alíquota Fixa, referentes ao exercício de 2026, em Parcela Única ou em 06 (seis) parcelas, conforme vencimentos abaixo:

Parcela Única	25/02/2026
Primeira Parcela	25/02/2026
Segunda Parcela	27/04/2026
Terceira Parcela	25/06/2026
Quarta Parcela	25/08/2026
Quinta Parcela	26/10/2026
Sexta Parcela	28/12/2026

Segue...





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO Estância Hidromineral “DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

DECRETO Nº 8.823/2025

.....fls. 2

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 05 de dezembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO RUIZ ARMILIATO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

DECRETO Nº 8.824/2025
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO DA TAXA DO COMÉRCIO EVENTUAL, FEIRANTE E AMBULANTE, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.614/1.997 – ART. 266, INCISO III, E DECRETO Nº 5.692/2010, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.”

O Prefeito da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o recolhimento da Taxa de Licença para o Comércio Eventual, Feirante e Ambulante, de que trata o inciso III, do artigo 266, da Lei nº 2.614/94 e alterações posteriores – Código Tributário Municipal, referentes ao exercício de 2026, em 10 (dez) parcelas, conforme vencimentos abaixo:

Parcelas	Vencimentos
Primeira	31/03/2026
Segunda	30/04/2026
Terceira	29/05/2026
Quarta	30/06/2026
Quinta	31/07/2026
Sexta	31/08/2026
Sétima	30/09/2026
Oitava	30/10/2026
Nona	30/11/2026
Décima	29/12/2026

Segue...





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO Estância Hidromineral “DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

DECRETO Nº 8.824/2025

.....fls. 2

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 05 de dezembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO RUIZ ARMILIATO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro
(11) 4634-6060 – www.camarapoa.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/25
PROCESSO Nº 076/25
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2025
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Poá.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de crachás funcionais, cordões personalizados e uma impressora de crachás (Grupo 2 - Cordão) para uso institucional na Câmara Municipal de Poá.

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2025.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais).

FORNECEDOR: 26.499.668 DIEGO MOURA NOGUEIRA

CNPJ: 26.499.668/0001-19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro
(11) 4634-6060 – www.camarapoa.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/25
PROCESSO Nº 076/25
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2025
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Poá.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de crachás funcionais, cordões personalizados e uma impressora de crachás (Grupo 1 - Impressora e insumos) para uso institucional na Câmara Municipal de Poá.

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2025.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.166,00 (onze mil, cento e sessenta e seis reais).

FORNECEDOR: 29.026.386 GEANE MARTINS PEREIRA DE BRITO

CNPJ: 29.026.386-0001/92


DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 961 | ANO 05 | 12 DE DEZEMBRO DE 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro
(11) 4634-6060 – www.camarapoa.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 024/25

PROCESSO Nº. 078/25

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2025 (PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO/SP)

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Poá.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 397.706,00 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e seis reais).

FORNECEDOR: POTENCIAL PLAZA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 02.820.237/0001-44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

